CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Autor: Vereador Sidninho

Relator: Vereador Paulo Magalhães Júnior

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar o **Projeto de Lei nº 35/2023**, de autoria do Vereador Sidninho. A proposição legislativa visa instituir o Programa de Composteiras nas escolas da rede pública municipal de Salvador.

A justificativa do projeto de lei ressalta que as escolas da rede municipal são grandes geradoras de resíduos orgânicos, provenientes do preparo da merenda escolar. A implementação de composteiras, além de oferecer uma destinação ambientalmente adequada para esses resíduos, cria uma oportunidade pedagógica para o aprendizado prático sobre sustentabilidade, meio ambiente e o ciclo da matéria orgânica.

No atual momento processual, a proposição encontra-se nesta **Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente** para análise definitiva de mérito.

2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

A competência desta **Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente** para apreciar e emitir parecer sobre a matéria está expressamente fixada no artigo 68, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que estabelece a prerrogativa deste colegiado para deliberar sobre proposições pertinentes à ecologia e ao meio ambiente.

O projeto possui mérito, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e educação ambiental. A proposição está em consonância com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e com a **Política Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 8.915/2015)**, que preveem a redução e o tratamento de resíduos orgânicos. A iniciativa é meritória por transformar um passivo ambiental em um ativo pedagógico.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a estrita observância ao **Regimento Interno**, bem como o preenchimento de todos os requisitos legais, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 35/2023 no âmbito desta Comissão.

Salvador, 7 de abril de 2026

Paulo Magalhães Júnior

Vereador Relator